



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 071/2016.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 071/2016**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *“Estabelece diretrizes municipais para o saneamento básico, e dá outras providências”*.

Aprovada em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Após análise minuciosa da Proposição de Lei, aprovada em 1º turno, com as justificativas do chefe do Poder Executivo, de que o Município de Carmo do Paranaíba elaborou o **“Plano Municipal de Saneamento Básico”**, através da participação decisiva da comunidade local com a realização de cinco audiências públicas, sendo duas delas realizadas no Distrito de Quintinos, sendo aprovado em **“Assembleia Geral”**, realizada no dia 14 de outubro de 2016. Vale destacar que este plano foi desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e participação do corpo docente do UNIPAM.

Ficou evidenciado na justificativa do chefe do Poder Executivo que o Município tem que cumprir a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes para o saneamento básico, considerando-a como marco regulatório.

Portanto, cabe ao Município de Carmo do Paranaíba cumpri-la em sua integralidade, haja vista, que corre o risco de não receber repasses financeiros tanto do Governo Federal quanto do Governo Estadual, caso esta proposta não seja aprovada em Plenário.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 071/2016**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2016.

Vereador Jader Quintino Alves, Presidente.

Vereador João Dias da Silva Filho, Relator. / Vereador Ciro Braz Cardoso, Membro.